

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 21.976.652-1

DATA: 05/04/2024

PARECER CEE/CEMEP Nº 301/2025

APROVADO EM 09/04/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE GOIOERÊ – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: GOIOERÊ

ASSUNTO: Pedidos de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 63/2020, de 16/03/2020, quanto ao perfil profissional de conclusão do curso.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 63/2020, de 16/03/2020, quanto ao perfil profissional de conclusão do curso. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinação e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022, com especial atenção ao Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Goioerê, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 63/2020, de 16/03/2020, quanto ao perfil profissional de conclusão do curso.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR nº 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 21.976.652-1

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se dos pedidos de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 63/2020, de 16/03/2020.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para a renovação do reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

Laboratório de Enfermagem

A Instituição de Ensino possui Laboratório de Enfermagem com espaço destinado às atividades Teórico/práticas e é adequado, pois há desdobres para turmas acima e 29 alunos, assim sendo, as aulas atendem em média entre 15 a 23 alunos nas aulas práticas.

O laboratório tem área de 50 m². O ambiente é próprio onde tem bancadas duas pias com torneiras, seis mesas com seis banquetas cada, suporte para sabão líquido, papel toalha e álcool. Um armário com portas e gavetas, uma bancada grande com em granito com oito portas e quatro gavetas, dois armários em aço com duas portas, duas prateleiras com seis divisórias. Além de ventiladores e ar condicionado. A iluminação e arejamento adequados.

Há profissional suprido para atender especificamente.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 21.976.652-1

Laboratórios de Informática:

O Laboratório de Informática se localiza no bloco de cima, estando equipado com vinte computadores completo, treze mesas onde estão alocados os computadores, sendo que em algumas mesas ficam dois computadores. Observamos um gabinete Chromebook, com rodas, e conforme informação do diretor, há 25 equipamentos que ficam nesse laboratório, mas são levados para sala de aula para uso. Há também um educatron.

Certificado de Conformidade:

O Certificado de Conformidade datado de 01/03/2024 a Coordenação do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, certifica que o Colégio Estadual Polivalente de Goioerê – EFMP está em conformidade com a Lei 18.424 de 08/01/2015, regulamentada pelo Decreto 4.587 de 13/07/2016, constando no rodapé que o documento é válido por um ano.

Licença Sanitária:

A Licença Sanitária nº 102/2024 com carimbo de licenciado datado de 14/03/2024 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê, possui data de vencimento em 14/03/2025.

Alterações propostas

Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde
Forma: Subsequente

Perfil profissional de conclusão do curso

DE:

O Técnico em Enfermagem detém conhecimentos científico-tecnológicos que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua nos diferentes níveis de atenção à saúde, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos

PARA:

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 21.976.652-1

O Técnico em Enfermagem será habilitado para:

- Realizar, sob a supervisão do enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não.
- Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital.
- Participar do planejamento e da execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais.
- Preparar o paciente para os procedimentos de saúde.
- Participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, de comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.
- Colaborar com o enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros

A coordenação do curso e de estágio possui habilitação para as respectivas funções e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do NRE de Goioerê, por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária válida até 14/03/2025 e o Certificado de Conformidade vigente até 01/03/2025, expiraram com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento e alteração do referido curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 21.976.652-1

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à:

a) renovação do reconhecimento do referido curso, do Colégio Estadual Polivalente de Goioerê – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Goioerê, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, e conforme o quadro abaixo:

CURSO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO RECONHECIMENTO
Curso: Técnico em Enfermagem Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, presencial	Nº: 668/2017, de 03/03/2017 Prazo: 15/02/2017 a 15/02/2027	Nº: 1063/2020, de 06/04/2020 Prazo: 27/07/2019 a 23/07/2024	Prazo: cinco anos De: 24/07/2024 a 23/07/2029

b) alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 63/2020, de 16/03/2020, conforme o descrito no Mérito deste Parecer, ficando inalterados os demais termos.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento e alteração do Curso Técnico em Enfermagem.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 21.976.652-1

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 09 de abril de 2025.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP